



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 039/2023

RECEBIDO

17/04/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.739 de 13 de abril de 2023

Parecer jurídico nº: 037 /2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.737 de 13 de abril de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 2361/2020.

O Poder Executivo alega nas justificativas que as alterações se fazem necessárias tendo em vistas as mudanças legislativas advindas com a Emenda Constitucional 103/2019 e outras leis que alteraram de forma significativa a relação de trabalho junto ao poder público.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 54 inciso II diz que:

Art.54 São de iniciativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

II – servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Desta forma, a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais, tem sua iniciativa de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo tal pressuposto atendido com o envio do presente projeto.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 17 de abril de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883